PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 13415, DE 04/03/2024
REABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4747 / 2023
CONSIDERANDO:
O artigo 1° da Lei Municipal 4747/2023: Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 6.800.052,63 (seis milhões, oitocentos mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos, na seguinte classificação orçamentária: 02.07.02 - 10.302.0022.2103. Por Superávit Financeiro do exercício de 2022, conforme inciso I, do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de recursos vinculados da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MGno art. 43, § 1°, da Lei Federal n° 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam reabertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0022			ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0022.2103			ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	
3.3.50.41.00	**471**	**Contribuições**		**2.245.211,20**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*2.245.211,20*
		TOTAL:	**R$**	**2.245.211,20**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro:R$2.245.211,20

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 4 DE MARÇO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO